



PORTRARIA N° 62/2025

São Bento do Tocantins - TO, 07 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor e do Grupo de Campo da Busca Ativa Escolar no Município de São Bento do Tocantins e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

Considerando a Readesão do município ao Programa Busca Ativa Escolar:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, órgão colegiado responsável por coordenar, supervisionar e avaliar as ações do Programa Municipal de Busca Ativa Escolar.

Art. 2º - O Comitê Gestor terá a seguinte composição:

I - Gestor Político da Estratégia Busca Ativa Escolar:

Titular: Paulo Wanderson de Sousa Damasceno

II - Coordenadora Operacional da Estratégia Busca Ativa Escolar:

Titular: Orlandecy Tavares de Oliveira

III - Supervisores Institucionais – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Weslainy dos Santos Rodrigues

Suplente: Janaina Passos Sousa

Titular: Aline Nunes de Sousa Costa dos Reis

Suplente: Maria da Consolação Ribeiro Fonseca

Titular: Hioná Bezerra de Sousa





IV - Supervisores Institucionais - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luzenir Lopes Sousa

Suplente: Josué Alves de Oliveira

V - Supervisores Institucionais - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Janaína de Almeida Ferreira

Suplente: Ana Lúcia Rodrigues Leal

VI - Supervisores Institucionais - Conselho Tutelar:

Titular: Polyana Fernandes Torres Guimarães

Suplente: Juliene Oliveira Brito

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor:

- I - Planejar, coordenar e orientar as ações da Busca Ativa Escolar;
- II - Supervisionar e avaliar as atividades da equipe de campo;
- III - Definir prioridades e estratégias para atendimento a estudantes fora da escola;
- IV - Garantir articulação entre as secretarias municipais e parceiros institucionais;
- V - Aprovar relatórios periódicos e indicadores de acompanhamento;
- VI - Propor ações corretivas e de aprimoramento das estratégias de permanência e matrícula escolar.

Art. 4º - O Comitê Gestor reunir-se-á mensalmente, ou sempre que necessário, sendo registrada ata das deliberações e encaminhamentos.

Art. 5º - Fica instituído o **Grupo de Campo da Busca Ativa Escolar**, responsável pela identificação, registro e acompanhamento de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão.

Art. 6º - O Grupo de Campo terá a seguinte composição:

Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

Técnicos Verificadores:

I- Técnica Verificadora da Escola Municipal José Maria Pinheiro Lopes/ Mirian Lima Pinheiro da Silva.

II - Técnica Verificadora da Escola Municipal João Paulo Carneiro Rodrigues - ANEXO/ Eliene Pereira do Nascimento.





III - Técnica Verificadora da Escola Municipal Nossa Senhora da Consolação -
Rita Marleide Ribeiro de Sá.

IV - Técnica Verificadora da Escola Municipal Transbico Simone Paz Ferreira

V - Técnica Verificadora da Escola Municipal Felipe José da Silva - Arlene Araújo Souza Melo.

VI - Técnica Verificadora da Escola Municipal da Escola Municipal Vitória de França - Maria do Socorro Ferreira de Sousa.

VII - Técnico Verificador da Escola Municipal José Pereira de Araújo - Márcio Klevesson Miranda dos Santos.

VIII - Técnica Verificadora da Escola Municipal João Paulo Carneiro Rodrigues -
Layana Teles Guimarães Borges Gomes.

IX - Técnica Verificadora do C.E.I. Professora Maria da Paz Pereira de Oliveira Parente - Maria Jovem Oliveira da Silva.

Agentes Comunitários da Busca Ativa Escolar

I - Agente Comunitário da Aldeia Mata Verde - Jackson de Sousa Cortez.

II - Agente Comunitária do Conselho Tutelar - Juliene Brito Oliveira.

III - Agente Comunitária da Assistência Social - Francileia Bezerra Conceição Lima.

IV - Agente Comunitária do C.E.I. Maria da Paz Pereira de Oliveira - Katiane Milhomem Carneiro da Silva.

V - Agente Comunitária da Escola Municipal José Maria Pinheiro Lopes - Ednelma Bandeira Abreu.

VI - Agente Comunitário da Escola Nossa Senhora da Consolação/Extensão Vale da Serra - Santana da Silva Neves.

VII - Agente Comunitária da Escola José Pereira de Araújo/Extensão Campo Alegre - Alessandra Dias Miranda.

VIII - Agente Comunitária da Escola Municipal José Pereira de Araújo - Francislene dos Santos Tavares.

IV - Agente Comunitária da Escola Municipal Nova Vida - Maria de Jesus Silva Lima Leal.

X - Agente Comunitária da Escola Transbico - Karoline Barros da Silva.





XI - Agente Comunitária de Saúde do Assentamento Terra Prometida - Rosimeire Ribeiro Vieira.

XII - Agente Comunitária da Escola Nossa Senhora da Consolação - Laryssa Gomes da Silva.

XIII - Agente Comunitária da Escola Municipal Vitória de França - Arlethy dos Santos Ribeiro Costa.

XIV - Agente Comunitária da Escola Municipal João Paulo Carneiro Rodrigues/ANEXO - Ranyelle Alves de Oliveira.

Apoio ao Grupo de Campo:

I - Diretores, professores e coordenadores das escolas

II - Conselheiros tutelares;

III - Outros agentes locais que atuem diretamente com as famílias.

Art. 7º - Compete ao Grupo de Campo:

- a) Identificar crianças e adolescentes fora da escola;
- b) Realizar visitas domiciliares e aplicar formulários;
- c) Encaminhar informações ao Comitê Gestor;
- d) Propor estratégias de reinserção escolar;
- e) Acompanhar a permanência dos estudantes na escola.

Art. 8º - O Comitê Gestor reunir-se-á mensalmente, ou sempre que necessário, sendo lavrada ata das deliberações e encaminhamentos.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 de outubro de 2025.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

